

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB N° 072/2015**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de composição de recurso financeiro ao limite financeiro anual de média e alta complexidade dos municípios executores, por tipo de gestão, para a Rede de Oncologia do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 230ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS n° 618, de 26 de maio de 2015, que estabelece recursos do bloco de média e alta complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de média e alta complexidade do estado da Bahia e do município de Salvador, considerando a expansão da oferta de serviços de oncologia no município de Salvador/Bahia;

A 229ª Reunião ordinária da CIB/BA, realizada em 23 de abril de 2015, que restabelece o grupo de trabalho para atualização do estudo de execução do teto financeiro de média e alta complexidade para a rede de oncologia;

A Portaria GM/MS n° 27, de 08 de janeiro de 2015, que estabelece recursos do bloco de média e alta complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de média e alta complexidade do estado da Bahia e do município de Salvador, considerando a expansão da oferta de serviços de oncologia no município de Salvador/Bahia;

A Resolução CIB/BA n° 215, de 18 de novembro de 2014, que aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de composição de recurso financeiro ao teto de média e alta complexidade para a rede de oncologia do estado da Bahia para os pólos executores, por tipo de gestão;

A dificuldade financeira que os gestores vêm apresentando para custear e manter a rede de atenção oncológica do Estado da Bahia de forma a garantir o acesso e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

O resultado do estudo realizado por grupo de trabalho que identifica déficit no teto financeiro de média e alta complexidade de oncologia dos municípios executores – Feira de Santana, Ilhéus, Juazeiro, Salvador e Vitória da Conquista, por tipo de gestão; e,

A reunião realizada com o Grupo Condutor das Redes de Atenção à Saúde do Estado e os pólos executores de oncologia da Bahia, no dia 19 de maio de 2015, que aprovou o resultado desse estudo.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de composição de recurso financeiro ao limite financeiro anual de média e alta complexidade dos municípios executores, por tipo de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

gestão, para a Rede de Oncologia do estado da Bahia, considerando a produção ambulatorial e hospitalar aprovada no período de abril de 2014 a março de 2015, conforme Anexo I.

Art. 2º Solicitar ao Ministério da Saúde a diferença do pagamento do recurso financeiro estabelecido na Resolução CIB/BA nº 215, de 18 de novembro de 2014, em parcela única, para que não haja prejuízo à oferta de serviço da Rede de Oncologia para a população do Estado da Bahia, conforme Anexo II.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de junho de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/BA Nº 072/2015****DÉFICIT ANUAL/COMPOSIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA A REDE DE ONCOLOGIA, POR TIPO DE GESTÃO, DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**

MUNICÍPIO/GESTÃO	DÉFICIT/COMPOSIÇÃO
GESTÃO MUNICIPAL	VALOR
FEIRA DE SANTANA	R\$ 11.229.091,16
ILHÉUS	R\$ 949.759,45
SALVADOR	R\$ 23.029.032,06
VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 3.352.271,48
SUBTOTAL	R\$ 38.560.154,15
GESTÃO ESTADUAL	VALOR
JUAZEIRO	R\$ 861.914,81
SALVADOR	R\$ 7.506.631,62
SUBTOTAL	R\$ 8.368.546,43
TOTAL BAHIA	R\$ 46.928.700,58



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/BA N° 072/2015

DÉFICIT (ANO) DE RECURSO FINANCEIRO DE ONCOLOGIA DA BAHIA – POR TIPO DE GESTÃO

MUNICÍPIO/GESTÃO	DÉFICIT RESOLUÇÃO CIB N° 215/2014	VALOR PORTARIA MS n° 027 e 618/2015	REPASSE PARCELA ÚNICA
GESTÃO MUNICIPAL			
FEIRA DE SANTANA	R\$ 9.413.396,78	-	R\$ 9.413.396,78
ILHÉUS	R\$ 599.081,55	-	R\$ 599.081,55
SALVADOR	R\$ 29.082.428,80	R\$ 20.350.842,00	R\$ 8.731.586,80
VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 2.871.267,88	-	R\$ 2.871.267,88
SUBTOTAL	R\$ 41.966.175,01	R\$ 20.350.842,00	R\$ 21.615.333,01
GESTÃO ESTADUAL			
JUAZEIRO	R\$ 954.285,26	-	R\$ 954.285,26
SALVADOR	R\$ 5.856.713,06	-	R\$ 5.856.713,06
SUBTOTAL	R\$ 6.810.998,32	-	R\$ 6.810.998,32
TOTAL BAHIA	R\$ 48.777.173,33	R\$ 20.350.842,00	R\$ 28.426.331,33